

REQUISIÇÃO DE COMPRA							
QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR							
Nome ou Razão Social:		Espíndola & Valgas Advogados Associados					
Pessoa Física ou MEI*? (preencher ao lado) - Campo obrigatório e se não preenchido ensejará a devolução da RC	Não	CPF:		CNPJ:	02.061.055/0001-37		
Endereço:		Rua Felipe Schmidt, 249, sala 503, Centro					
Município:		Fpolis – SC			CEP:	88010-000	
Telefone fixo:		(48) 3224-6739		Telefone celular:	(48) 99137-8723		
E-mail		espindolaevalgas@linhalivre.net / rodrigovalgas@gmail.com					
DADOS BANCÁRIOS							
Banco:	Bradesco			Agência:	3455-0	Conta Corrente:	22.037-0
ITEM	QTDE.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	Contratação do formador Rodrigo Valgas dos Santos, por intermédio da empresa Espíndola & Valgas Advogados Associados, para ministrar palestra no Programa Sextas do Saber - Direito Administrativo do Medo: desafio para magistrados, advogados e promotores, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2024 (sexta-feira), das 14h às 15h, a modalidade virtual.			300,0000	300,00	
Valor Total da Requisição de Compras:					R\$	300,00	
BENS DE LUXO: Algum dos itens da RC se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 2º da Resolução GP n. 58/2022? Caso a resposta seja positiva, incluir justificativa no campo "Justificativa da Contratação". (preencher ao lado) Campo obrigatório e se não preenchido ensejará a devolução da RC				Não			
Forma de entrega (preencher ao lado) - Campo obrigatório e se não preenchido ensejará a devolução da RC	Única	Local de entrega:		plataforma Moodle da Academia Judicial (link de acesso pelo Youtube)			
Prazo de Entrega:	() dia(s)						
Garantia:	() dia(s)						
IDENTIFICAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução GP n. 29/2021) Campo obrigatório e se não preenchido com indicação do número ou justificativa da não previsão (quando acima de R\$ 10.000,00 e não planejado antecipadamente) ensejará a devolução da RC							
Não há previsão. Justificativa:		Pedido superveniente. Impossibilidade da previsão no PCA em época pretérita.					
A contratação possui critério de sustentabilidade, além da preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte? (Dica: privilégio às contratações locais se enquadra como critério). Campo obrigatório e se não preenchido ensejará a devolução da RC							
Sim. Qual?		palestra virtual para 300 (trezentas) vagas					
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 72, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 e art. 4º, incisos I e III, da Resolução GP n. 29/2021)							
A realização da palestra no evento "Sextas do Saber" se justifica pois considerando os constantes desafios e transformações da sociedade contemporânea, fica evidente a necessidade de atualização permanente do sistema de Justiça, promovendo o desenvolvimento e o aprimoramento de competências, habilidades e atitudes que garantam uma prestação jurisdicional condizente com o cenário atual. Foi com esse intuito, que idealizou-se o projeto "Sextas do Saber", evento que busca disseminar conhecimento e promover uma reflexão sobre temas atuais da atividade judicante. Diante da possibilidade de duplo enquadramento, conforme Resolução GP 29/2021, encaminha-se por requisição de compra. O evento foi autorizado pelo Diretor Executivo da Academia Judicial, Desembargador Luiz Felipe Schuch, doc. 8544660 do SEI 0071744-79.2024.8.24.0710.							
(*) Se aplica somente na contratação de MEI para serviços de ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PINTURA, ALVENARIA, CARPINTARIA E MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS.							



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PROJETO BÁSICO

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
AJU 24/2024 - ESPÍNDOLA & VALGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Considerando demanda para realização do **Programa Sextas do Saber - Direito Administrativo do Medo: desafio para magistrados, advogados e promotores**, faz-se necessária contratação, por processo de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para realização do curso/evento, conforme processo administrativo SEI n. 0071744-79.2024.8.24.0710.

I - DA UNIDADE REQUISITANTE E DO OBJETO

Unidade requerente	Academia Judicial (AJ)
Nome do curso/evento	Programa Sextas do Saber - Direito Administrativo do Medo: desafio para magistrados, advogados e promotores
Formador	Rodrigo Valgas dos Santos
Carga Horária da Contratação	1 hora
Datas e horários	Dia 13 de setembro de 2024 (sexta-feira), das 14h às 15h.
Nº de participantes	300 (trezentas) vagas.
Público-alvo	magistrados, servidores (efetivos e comissionados), residentes (judiciais e jurídicos) e estagiários do Poder Judiciário de Santa Catarina.
Local de realização	plataforma Moodle da Academia Judicial (link de acesso pelo Youtube)

II - DADOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Nome empresarial	Espíndola & Valgas Advogados Associados				
Nome Fantasia	Espíndola & Valgas Advogados Associados				
CNPJ	02.061.055/0001-37				
Endereço	Rua Felipe Schmidt, 249, sala 503, Centro - Fpolis - SC. CEP: 88010-000.				
Contato	Bruna Silva Fernandes				
Fone	(48) 99137-8723 / (48) 3224-6739				
E-mail	espindolaevalgas@linhalivre.net / rodrigovalgas@gmail.com				
Banco	Bradesco	Agência	3455-0	C/C	22.037-0

III - DA JUSTIFICATIVA

Diante dos desafios aos quais o Judiciário está submetido, qualificar o quadro de colaboradores e desenvolver as competências para o exercício das atividades de gestão na Administração Pública é cada vez mais necessário. Nesse cenário, com vistas ao melhor interesse da Administração, o presente Projeto Básico visa ao atendimento dessa necessidade pública de desenvolvimento e aprimoramento, bem como para responder à crescente exigência de qualificação.

As atividades de capacitação desenvolvidas pela Academia Judicial propiciam, por meio desses cursos, o alinhamento de sua missão de “Desenvolver permanentemente conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário de Santa Catarina” com o objetivo estratégico institucional do Poder Judiciário de Santa Catarina.

A realização do evento **Programa Sextas do Saber - Direito Administrativo do Medo: desafio para magistrados, advogados e promotores**, justifica-se, pois, considerando-se os constantes desafios e transformações da sociedade contemporânea, fica evidente a necessidade de atualização permanente do sistema de Justiça, promovendo o desenvolvimento e o aprimoramento de competências, habilidades e atitudes que garantam uma prestação jurisdicional condizente com o cenário atual. Foi com esse intuito, que idealizou-se o projeto “Sextas do Saber”, evento que busca disseminar conhecimento e promover uma reflexão sobre temas atuais da atividade judicante.

A razão da escolha do professor **Rodrigo Valgas dos Santos** por intermédio da empresa **Espíndola & Valgas Advogados Associados**, deve-se aos seguintes motivos, com base no art. 74, III, "f", e § 3º da Lei n 14.133/2021:

O formador **Rodrigo Valgas dos Santos** é advogado, sócio-fundador da Espíndola & Valgas Advogados Associados; graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Especialista em Direito Administrativo pela Universidade Regional de Blumenau - FURB; Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná - UFPR; Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC; Professor de graduação e pós-graduação do CESUSC; Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA; Membro Fundador do Instituto de Direito Administrativo Sancionador - IDASAN; Professor do Comité para el Estudio y Difusión del Derecho en América Latina - CEDDAL; Ex-Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina - IDASC (2005/2010); Ex-Coordenador do Curso de Especialização em Direito Administrativo no CESUSC; Ex-Presidente da Comissão de Estudos Jurídicos e Legislativos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Santa Catarina de 2010 a 2013. Ex-Professor da Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina - ESMESC; conferencista estadual, nacional e internacional sobre temas ligados ao Direito Público; autor e coautor de diversos livros e artigos em revistas especializadas. (Texto informado pelo autor) (fonte: currículo lattes).

Assim, demonstra-se que se trata de prestação de serviço singular, intelectual, destacando-se a qualificação do formador na capacitação profissional para ministrar o curso ora postulado, no qual fatores como notoriedade e experiência influenciam diretamente na contratação.

IV - DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tema nº	6781	Elemento de despesa	3.3.90.39	Exercício	2024
---------	------	---------------------	-----------	-----------	------

Quantidade de horas-aula	1 hora.
Valor da proposta	R\$ 300,00, para atividade de formador (1 hora), com titulação Doutor.
VALOR TOTAL A EMPENHAR	R\$ 300,00 (trezentos reais).

O valor total a ser pago pela contratação será de até **R\$ 300,00 (trezentos reais)** pelo curso/evento, conforme disciplina a **Resolução GP n. 8/2023**, que regulamenta a composição da equipe de formadores da Academia Judicial e a retribuição financeira pelo exercício da atividade, e dá outras providências.

Cabe frisar que o trabalho a ser realizado é intelectual, razão pela qual cada profissional e/ou instituição mensura o valor dos serviços a serem prestados por sua força de trabalho de maneira diferente. Não há como a equipe da Academia fazer juízo destes valores, visto que os profissionais e instituições atuam em realidades econômicas e contábeis diversas, que acarretam diferenças nos custos de seus serviços, refletidos nos preços finais de suas propostas.

V - DO PAGAMENTO

O contratante efetuará o pagamento à contratada por meio de parcela única, após a realização do curso, até o décimo dia útil a partir do aceite e da liberação da Nota Fiscal pela Academia Judicial.

São condições para que ocorra o pagamento:

prestação completa do serviço, respeitadas as condições estabelecidas no presente projeto básico;

apresentação dos certificados de regularidade fiscal dentro do prazo de validade.

VI - DO PRAZO DE ENTREGA

O **Programa Sextas do Saber - Direito Administrativo do Medo: desafio para magistrados, advogados e promotores** será ministrado no dia 13 de setembro de 2024 (sexta-feira), das 14h às 15h e o serviço será considerado entregue após a realização do curso/evento e cumpridas todas as obrigações.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

cumprir o cronograma e o conteúdo relativos ao tema da aula/palestra;
fornecer, a cada participante, o material didático e de apoio necessário, apropriado e de qualidade, quando houver;
comunicar à Academia Judicial qualquer irregularidade na execução dos serviços;
definir com a Academia Judicial os critérios para avaliação dos participantes, quando houver;
garantir, sem ônus para o Contratante, a reposição de aula/palestra ou outras medidas necessárias à conclusão do curso/evento, quando suspenso por fato superveniente;
garantir formador qualificado, substituindo-o mediante comprovada deficiência técnica, sob avaliação e a pedido da Academia Judicial do Poder Judiciário;
emitir Nota Fiscal juntamente com os documentos de regularidade fiscal;
ser responsável pelos tributos embutidos nos serviços contratados;
ser responsável pelas despesas de passagem, hospedagem, alimentação e honorários dos formadores;
não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

disponibilizar local adequado e equipamentos necessários e com condições ideais de uso para a realização da aula/palestra;
promover reuniões de planejamento, preparatórias (para divulgação de procedimentos e critérios), intermediárias e de avaliação final da aula/palestra, com o(s) formador(es) e com representante da empresa, quando necessário;
enviar a lista de inscritos à empresa contratada em um prazo de até 10 dias antes do início da aula/palestra;
comunicar aos participantes datas, local e horários da aula/palestra;
acompanhar e avaliar os serviços prestados pelo contratado;
empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da Nota Fiscal no prazo estabelecido;
definir os critérios para avaliação da aula/palestra pelos participantes;
remeter a avaliação do curso ao formador/empresa;
controlar e acompanhar toda a execução da aula/palestra.

X - DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O certificado de participação será disponibilizado em meio digital, na página da Academia Judicial, pela Seção de Avaliação e Certificação.

XI - DAS PENALIDADES/SANÇÕES

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV, Capítulo I da Lei 14.133/2021.

A penalidade de advertência será aplicada no caso de o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

O Contratado estará sujeito às seguintes multas:

- I – 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, pelo atraso no início da aplicação da aula/palestra, caracterizado por sua culpa exclusiva;
- II – 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento do prazo de execução, por sua culpa exclusiva;
- III – 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, pela não reposição da(s) aula(s)/palestra(s) prejudicada(s) por irregularidade(s) na realização da oficina, dentro do prazo estabelecido neste projeto para finalização do curso/evento, por sua culpa exclusiva;
- IV - 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento da carga horária total contratada, por sua culpa exclusiva;
- V - 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, considerando os critérios de assiduidade e pontualidade do docente.

As multas previstas, conforme o caso, serão deduzidas do pagamento da nota fiscal ou recolhidas mediante notificação de cobrança. Neste caso, o Contratante encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança ao Contratado, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil, a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observados:

- I – as multas previstas no parágrafo anterior são cumulativas, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- II – na hipótese de o Contratado não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o Contratante inscreverá o valor em dívida ativa.

XII - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução da aula/palestra e do curso/evento a serem contratados, por intermédio da Academia Judicial, unidade requerente do curso e/ou pessoa designada, a qual caberá:

- I - fiscalizar os prazos, a execução dos serviços e o cumprimento do Projeto Pedagógico;
- II - comunicar ao Contratado as deficiências porventura verificadas para imediata correção, sem prejuízo das sanções coletivas;
- III - liberar o pagamento das Notas Fiscais.

O Contratado, após o recebimento da notificação, deverá regularizar os problemas apontados pela fiscalização do Contratante, sem quaisquer ônus adicionais.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades que venham a ser cometidas durante a execução do contrato, desde que a culpa lhe seja imputada.

A fiscalização atuará desde o início até o término do serviço a ser contratado.

XIII - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Setor/Unidade: Seção de Custeio - Divisão Administrativa	
Caroline Jasper Silva	Técnica Judiciária Auxiliar
Telefone: (48) 3287-2841	E-mail: cjasper@tjsc.jus.br
Margarete Aparecida Roos Martins Zang	Chefe da Seção de Custeio
Telefone: (48) 3287-2851	E-mail: margarete.martins@tjsc.jus.br
Marcelo de Déa Roglio	Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal do Contrato
Telefone: (48) 3287-2829	E-mail: academia.administrativa@tjsc.jus.br
Alexandre dos Anjos	Secretário Executivo / Gestor Orçamentário
Telefone: (48) 3287-2820	E-mail: alexandre.anjos@tjsc.jus.br

Observações: as informações pedagógicas do presente projeto constam no projeto pedagógico desenvolvido pela Divisão de Educação.

XIV - NÚMERO DA VERSÃO: 1 (26/08/2024).

	Documento assinado eletronicamente por Caroline Jasper Silva, Técnica Judiciária Auxiliar , em 27/08/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Margarete Aparecida Roos Martins Zang, Chefe de Seção , em 27/08/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Marcelo de Dea Roglio, Chefe de Divisão , em 27/08/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Alexandre dos Anjos, Secretário Executivo , em 28/08/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8560686** e o
código CRC **A0FE654D**.

0078029-88.2024.8.24.0710

8560686v2